



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a destinação prioritária das sobras do duodécimo da Câmara Municipal à área da saúde, com aplicação direta na Santa Casa de Misericórdia de Uruguaiana.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora Stella Luzardo Alves, vem, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, INDICAR que que, após aprovado pelo plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

Que o Poder Executivo Municipal determine a destinação prioritária dos recursos oriundos das sobras do duodécimo da Câmara Municipal, estimadas em valor superior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), à área da saúde, com aplicação direta na Santa Casa de Misericórdia de Uruguaiana.

A aplicação dos recursos deverá priorizar, especialmente:

- I – a quitação dos salários, décimos terceiros e demais verbas remuneratórias em atraso;
- II – o restabelecimento imediato do serviço de hemodiálise, atualmente interditado, bem como a recomposição e manutenção de equipe médica especializada permanente nos setores de hemodiálise e oncologia;
- III – a recuperação das condições mínimas de funcionamento, da segurança assistencial e da dignidade no atendimento hospitalar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

JUSTIFICATIVA

É fato público, reiterado e documentalmente comprovado que a Santa Casa de Misericórdia de Uruguaiiana enfrenta situação crítica, caracterizada por atrasos salariais recorrentes aos trabalhadores, inadimplemento de valores devidos aos médicos por serviços efetivamente prestados, interdição do serviço de hemodiálise, ausência de equipe médica especializada permanente nos setores de hemodiálise e oncologia, precariedade estrutural e assistencial, além de risco concreto à continuidade e à qualidade do atendimento à população.

Tal cenário compromete diretamente o direito fundamental à saúde e à vida, impondo ao Poder Público o dever imediato de priorização absoluta das políticas e dos recursos destinados à assistência hospitalar.

A destinação das sobras do duodécimo, em montante expressivo, não pode ser orientada por critérios secundários, estéticos ou políticos, mas sim pela **hierarquia das necessidades públicas**. Entre investimentos em lazer, eventos ou ações não essenciais e a manutenção de serviços de saúde, a prioridade constitucional é inequívoca: a vida vem primeiro.

Não se trata de opção política. Trata-se de dever administrativo, jurídico e humano.

Uruguaiiana não precisa de escolhas simbólicas. Precisa de decisões que preservem vidas.

Cada atraso, cada omissão e cada priorização equivocada produzem consequências irreversíveis. Uma vida perdida não pode ser repostada. Um sofrimento causado pela má gestão não pode ser apagado.

A história não absolve quem teve meios para agir e escolheu não agir. A responsabilidade pelos resultados — bons ou trágicos — acompanha, de forma permanente, quem decide.

Diante disso, a presente Indicação busca assegurar que os recursos públicos retornados ao Executivo cumpram sua finalidade maior: proteger a vida, garantir dignidade e preservar o direito fundamental à saúde da população uruguaiianense.

Uruguaiiana, 09 de janeiro de 2026.

Stella Luzardo Alves
Vereadora – Câmara Municipal de Uruguaiiana





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CB8-4161-21D9-0B9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



STELLA LUZARDO ALVES (CPF 482.XXX.XXX-49) em 09/01/2026 09:58:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguaiana.1doc.com.br/verificacao/2CB8-4161-21D9-0B9B>